



Em: 15/08/2023

**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 550/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4790/2023, publicada em 04/01/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

307 – 3.3.90.93.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

R\$ 70.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 70.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais)**, advirão das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

28.00 - CODEG

28.01 – Gabinete do Presidente

15.122.0004.2.245 – Manutenção da CODEG

289 – 3.3.90.08.00 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

R\$ 35.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

308 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

R\$ 35.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 – Rec. Ordinários

Total do (s) Débito (s) R\$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 14 de agosto de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal